

# Mulher SEGURA E PROTEGIDA

#NAOSECALE

---

Secretaria da  
Mulher



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS





## INTRODUÇÃO

A família, conforme estabelecido no Art. 226 da Constituição Brasileira, é considerada a base fundamental da sociedade e tem especial proteção do Estado. É dentro da família que se desenvolvem os valores, os laços afetivos e os princípios que moldam o povo brasileiro. Neste contexto, a mulher desempenha um papel central como pilar fundamental da família, contribuindo de maneira significativa para o equilíbrio e o bem-estar do lar.

No entanto, é fundamental reconhecer a triste realidade da violência, que, infelizmente, afeta um número significativo de vítimas em nosso país. Nossa Constituição também garante à família assistência a cada um de seus membros, além de mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. Este guia tem como intuito difundir informações para a sociedade como um todo, capacitando-a para identificar os indícios de violência e, assim, quebrar o ciclo de agressões que assola tantos lares. Através desta Cartilha, almejamos abrir portas para o conhecimento, a empatia e a ação.

Lembramos a todos que a violência não tem lugar em nossas casas, em nossas famílias, nem em nossa sociedade. Cada indivíduo tem o direito fundamental de viver em um ambiente seguro e livre de violência. Assim, convidamos você a ler atentamente esta Cartilha, a aprender sobre os recursos disponíveis e a se unir a nós na luta contra a violência, para que possamos, juntos, construir um futuro mais seguro e harmonioso para todas as famílias brasileiras.

Atenciosamente,

**Valéria Muller Ramos Bolsonaro**  
Secretária de Estado de Políticas para a Mulher  
Governo de São Paulo

# O que é a violência?

---

A violência é um conjunto amplo de comportamentos que pode se manifestar em diferentes formas e contextos. Pode ser física, psicológica, sexual, econômica, institucional e em muitas outras nuances. Essas ações podem causar danos, sofrimento, limitações ou prejuízos nos direitos fundamentais de uma pessoa ou grupo. Podem ser intencionais ou resultar de negligência, impactando a dignidade e o bem-estar de todos.

A identificação da violência varia de acordo com o tipo. A violência física pode deixar marcas visíveis, como lesões, hematomas ou cortes. Já a violência psicológica pode se manifestar através de ameaças, humilhação, isolamento ou manipulação emocional. A violência sexual abrange assédio, abuso, coerção e estupro. A violência econômica se refere a situações de controle financeiro ou privação de recursos. A violência institucional, por sua vez, está presente em discriminação, negligência em serviços de saúde, educação, justiça de mais serviços públicos.

Para evitar e combater a violência, a educação e a conscientização são cruciais. Promover a educação sobre direitos humanos e respeito mútuo desde cedo é fundamental. Além disso, intervenções e apoio às vítimas são essenciais para ajudá-las a superar o impacto da violência e a se recuperarem. A promoção e a implementação de políticas públicas efetivas também desempenham um papel importante na prevenção e combate à violência. E, neste sentido, esta Cartilha é parte fundamental da luta por uma sociedade sem violência.

# CICLO DE VIOLÊNCIA

Lenore E. Walter

## AUMENTO DA TENSÃO

É o momento em que o agressor demonstra irritação com assuntos irrelevantes, tem acessos de raiva constantes, faz ameaças e humilha. Na maioria das vezes, a vítima nega os acontecimentos e passa a se culpar pelo comportamento do agressor, mas a tensão continua aumentando.



## ATAQUE VIOLENTO

É quando o agressor perde o controle e materializa a tensão da primeira fase, violentando a mulher.

É nesse momento que a vítima se sente fragilizada e tenta buscar ajuda, seja com apoio de familiares ou denunciando caso.

## LUA DE MEL

É o momento em que o companheiro demonstra arrependimento, promete que a agressão não irá se repetir e busca a reconciliação. Geralmente, torna-se mais carinhoso, muda algumas atitudes.

A vítima acredita na mudança do comportamento do agressor e mantém no relacionamento, em especial, quando o casal tem filhos até que o casal retorna a fase 1.



# QUAIS OS TIPOS DE VIOLÊNCIA

---

## VIOLÊNCIA FÍSICA

- Bater ou espancar;
- Empurrar, atirar objetos na direção da mulher;
- Sacudir, chutar, apertar;
- Queimar, cortar, ferir.

## VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

- Xingar e humilhar;
- Ameaçar e amedrontar;
- Tirar liberdade de escolha ou ação;
- Isolar de amigos e de familiares;
- Impedir que trabalhe, estude ou saia de casa;
- Fazer com que acredite que está louca.

## VIOLÊNCIA SEXUAL

- Obrigar a fazer sexo com outras pessoas;
- Sexo forçado;
- Forçar a ver imagens pornográficas;
- Induzir ou obrigar o aborto, o matrimônio ou a prostituição.

## VIOLÊNCIA MORAL

- Xingar diante dos amigos;
- Acusar de algo que não fez;
- Falar coisas que não são verdades sobre ela para os outros.

## VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

- Destruir material profissional para impedir que a mulher trabalhe;
- Controlar o dinheiro gasto, obrigando-a a fazer prestação de contas, mesmo quando ela trabalhe fora;
- Queimar, rasgar fotos ou documentos pessoais.

## VIOLÊNCIA VIRTUAL

- Invadir/quebrar celular e/ou computador;
- Fotografar/filmar cenas de nudez ou sexo sem autorização;
- Fazer montagens de fotos/filmes com rosto da vítima;
- Compartilhar fotografia ou vídeo com cena de estupro.

# A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA IMPACTA NA SAÚDE DAS CRIANÇAS

---

Segundo pesquisa realizada pelo Instituto FrameWorks, as experiências violentas podem impedir o bom desenvolvimento intelectual das crianças

- ela se “fecha” e fica mais desconfiada
- e/ou prejudicar de diversas maneiras o seu potencial de aprendizado.

Fonte: <https://ncpi.org.br>

## **Essas são algumas das frases que escutamos no dia a dia e que não passam de engano.**

**Quer ver?**

**“Em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”**

**“A violência doméstica é um problema privado ou familiar”**

**“Se ela não gostasse, já teria abandonado o relacionamento”**

**“Ela ‘pediu’ para ser agredida”**

**“Um tapinha não dói”**

**“Se a mulher abandonasse o agressor, a situação de violência acabaria”**



# POR QUE AS MULHERES AGUENTAM TANTO TEMPO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?

---

- É ameaçada e tem medo de apanhar mais, ou até de ser assassinada, se acabar com a relação;
- Depende financeiramente dele e acha que não vai conseguir sustentar a si mesma e os filhos;
- Acha que os filhos vão culpá-la pela separação;
- Tem vergonha de que os outros saibam que ela sofre violência;
- Acredita no agressor quando ele diz que está arrependido e que não voltará a agredi-la;
- Não quer romper o relacionamento, e sua dependência afetiva faz com que pense que o amor dela é tão forte que vai conseguir a mudança de comportamento dele;
- Acha que não vai ser levada a sério se for à delegacia, ou não confia na proteção policial;

100

100%



**PARA EXIGIR  
SEUS DIREITOS É  
NECESSÁRIO ESTAR  
INFORMADA DELES.**

---

## Leis de Proteção à Mulher

A Lei 11.34, em seus artigos 22, 23 e 24, prevê Medidas Protetivas de Urgência que são avaliadas e concedidas pelo (a) juiz (a). Você pode solicitá-las no momento do registro do boletim de ocorrência ou a qualquer tempo em uma Delegacia de Polícia, no Ministério Público, na Defensoria Pública ou por meio de advogado (a).

**1**

Afastamento do agressor do lar ou local de convivência com a vítima;

**2**

Proibição de contato com a vítima, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação;

**3**

Restrição ou suspensão de visitas aos filhos e filhas;

**4**

Prestação de alimentos provisórios;

**5**

Restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor;

**6**

Suspensão das procurações conferidas pela vítima ao agressor;

**7**

Proibição temporária para celebração de contratos de compra, venda e locação de bens em comum.

## **Outras Leis de Proteção no Estado de São Paulo**

### **Lei 17.621/2023**

Obriga bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

### **Lei 17.635/2023**

Dispõe sobre a capacitação dos funcionários de bares, restaurantes, boates, clubes noturnos, casas de espetáculos e congêneres, de modo a habilitá-los a identificar e combater o assédio sexual e a cultura do estupro praticados contra as mulheres, e dá outras providências.

### **Decreto nº 67.543/2023**

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar propostas de regulamentação das Leis nº 17.621, de 3 de fevereiro de 2023, e nº 17.635, de 17 de fevereiro de 2023.

### **Decreto nº 67.856/2023**

Regulamenta a Lei nº 17.621, de 3 de fevereiro de 2023, que obriga bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco, e a Lei nº 17.635, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a capacitação dos funcionários de bares, restaurantes, boates, clubes noturnos, casas de espetáculos e congêneres, de modo a

habilitá- -los a identificar e combater o assédio sexual e a cultura do estupro praticados contra as mulheres, institui o selo e o prêmio “Estabelecimento Amigo da Mulher”, e dá providências correlatas.

Resolução nº 5/2023 que estabelece os prazos para a realização do curso de capacitação aos profissionais de bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos dentro do protocolo Não se Cale. O documento estipula que para a primeira capacitação o prazo se inicia hoje e se estende até o 1º trimestre de 2024.

As diretrizes complementam a Lei 17.635, de 17 de fevereiro de 2023 e o Decreto 67.856, de 1 de agosto de 2023.



## Políticas para a Mulher

A Secretaria de Políticas para a Mulher vem articulando projetos e ações com atuação transversal, tendo a missão de identificar necessidades e propor soluções com outras Secretarias e órgãos Estaduais e Municipais, além de entidades para parcerias que impulsionem e valorizem o público feminino. Com a criação da pasta, já foram lançadas as seguintes iniciativas:

### **Protocolo Não Se Cale**

O Governo sancionou lei que determina que bares, restaurantes, espaços de eventos, hotéis e estabelecimentos públicos e privados a treinarem seus funcionários para identificar e prestar auxílios diante de qualquer pedido de socorro ou suspeita de caso de assédio, violência ou importunação sexual. Em atendimento à legislação, foi lançado o Protocolo Não se Cale, que prevê a capacitação.

### **Campanha “São Paulo Por Todas”**

Tem como objetivo informar toda a população sobre o gesto de socorro, como identificá-lo e mobilizar os estabelecimentos para adoção do protocolo. Isso permite comunicar discretamente quando alguém precisa de ajuda. O sinal já é conhecido nas redes sociais e utilizado em mais de 40 países.

### **Abrigo Amigo**

Transforma painéis de pontos de ônibus em uma mídia inteligente, que acompanha de forma remota mulheres sozinhas que esperam o transporte público.

### **Tornozeleira eletrônica**

Desde setembro de 2023, acusados soltos em audiências de custódia na capital poderão ser monitorados com tornozeleiras eletrônicas, em especial os acusados de agressão contra mulheres com medidas protetivas e os reincidentes em outros crimes.

### **Fórum da Mulher Paulista**

Foi realizado nos dias 20 e 21 de setembro e debateu os principais tipos de violência que afetam as mulheres e como acontecem os ciclos dessas agressões, com o objetivo de nortear novas políticas públicas. Foram debatidos os principais tipos de violência que afetam as mulheres e como acontecem os ciclos dessas agressões, além da produção de uma carta de recomendação às Prefeituras sobre as diretrizes e etapas essenciais para implementação de Organizações de Políticas para as Mulheres (OPMs) em cada cidade.



# CONTATOS ÚTEIS

## **Na Segurança Pública:**

Procure a Delegacia de Polícia mais próxima, preferencialmente as Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs).

Delegacia Eletrônica: [www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br/ssp-de-cidadao](http://www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br/ssp-de-cidadao)

## **No Disque Denúncia:**

Central de Atendimento à Mulher - 180

## **Site:**

[www.sosmulher.sp.gov.br](http://www.sosmulher.sp.gov.br)

[www.mulher.sp.gov.br/links-uteis/](http://www.mulher.sp.gov.br/links-uteis/)

# FICHA TÉCNICA

## **Governo do Estado de São Paulo**

### **Governador**

Tarcísio Gomes de Freitas

### **Vice-Governador**

Felício Ramuth

## **Primeira-Dama e Presidente do Fundo Social de São Paulo**

Cristiane Freitas

## **Secretária de Estado de Políticas para a Mulher**

Valéria Muller Ramos Bolsonaro

### **Secretária Executiva**

Raquel Araujo dos Santos Berti

### **Chefe de Gabinete**

Vanessa Piffer Donatelli



# SÃO PAULO POR TODAS

# N A O S E C A L E

Secretaria da  
Mulher



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS